



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 403

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	3
Atos Administrativos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 403

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.229/2021, DE 26/01/2021.

Prorroga o horário de expediente das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando que o Município de Rosana editou o Decreto nº 3.208/2020, de 19/11/2020, que estabeleceu medidas visando a contenção de despesas na Administração Pública Municipal;

Considerando ainda que, o Município necessita manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como, o ajuste do fluxo de gastos.

DECRETA:

Art. 1º Ficar prorrogado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, instituído através do Decreto nº. 3.208/2020, de 19/11/2020, vigorando até o dia 31/07/2021, conforme segue abaixo:

- de segunda-feira a sexta-feira;
- das 07h00 as 13h00.

Parágrafo Único. Não se incluem nos horários estabelecidos no caput deste artigo os serviços de natureza essencial e que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários e Diretores Municipais, bem como, ainda os serviços relacionados à Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Diretoria de Transportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/02/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA N.º. 005/2021, DE 27/01/2021.

Dá nova redação ao artigo 11º § 2º da Portaria nº. 003/2021, de 25/01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 11º § 2º da Portaria nº. 003/2021, de 25/01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Considerando as necessidades das classes de 5º ano e Correção de Ciclo, as mesmas deverão ser atribuídas com acréscimo de jornada de horas semanais, destinadas a estudo pedagógico coletivo e/ou apoio a aprendizagem cumpridos na escola.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 403

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DE EDITAL

Processo nº 0001/2021 - Chamamento Público nº 001/2021.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento de hortifrúti e panificações, para atender a merenda escolar e creche municipal, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2021, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberto o Chamamento Público nº 001/2021, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 01/03/2021. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário das 07:00 às 13:00 horas (Brasília), mediante o pagamento da taxa de emolumentos de R\$ 19,00 (dezenove reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o interessado, neste último caso deverá preencher o recibo (Anexo II), assinar e encaminhar via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas (Brasília). Rosana, 27 de janeiro de 2021. Jair Francisco Camargo – Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0002/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de rosana e

demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 003/2021, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 18/02/2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia> ou ainda <https://comprasbr.com.br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo site <https://comprasbr.com.br> ou solicitar informações sobre o cadastramento pelo fone (067) 3303-2730, (067) 3303-2702 ou (067) 3303-2728. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 27 de janeiro de 2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

Processo: Inexigibilidade nº 003/2021.

Objeto: Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 113 (cento e treze) crianças na faixa etária de 0 (zero) meses a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na área da Educação, em período integral, voltada ao atendimento global dos atendidos, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que no Extrato do Termo de Fomento publicado em 27/01/2021, onde constou: "Valor do Termo de Fomento: 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 48.235,67 (quarenta e oito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 403

Página 4 de 4

mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente ao Recurso Municipal, sendo duas parcelas pagas no mês de Dezembro, 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 62.293,12 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e doze centavos), referente ao Recurso Estadual, sendo duas parcelas pagas no mês de Dezembro e 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.981,59 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Recurso Municipal, totalizando o montante anual de R\$ 1.508.653,35 (um milhão quinhentos e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)" consta-se corretamente. "Valor do Termo de Fomento: 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 48.235,67 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente ao Recurso Estadual, sendo duas parcelas pagas no mês de Dezembro, 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 62.293,12 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e doze centavos), referente ao Recurso Municipal, sendo duas parcelas pagas no mês de Dezembro e 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.981,59 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Recurso Municipal, totalizando o montante anual de R\$ 1.508.653,35 (um milhão quinhentos e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)". Publique-se. Rosana, 27 de janeiro de 2021. Silvio Gabriel – Prefeito.

explicada pelas dificuldades impostas pela pandemia de Covid-19 e pelo regime de teletrabalho nesta faixa etária (0-5 anos);

Considerando esta diminuição, ao menos por ora, demandará realocação da força de trabalho para outras Unidades Escolares.

DECIDO:

1. SUSPENDER o processo de remoção interna aberto pela Portaria SME 41/2020, até que se ultime estudos acerca da necessidade de realocação da força de trabalho, mesmo que de maneira temporária durante o ano letivo de 2021.

Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

Silvio Gabriel

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

Secretária de Administração

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando a Portaria SME 41/2020, publicada no DOM de 11 de dezembro de 2020, que estabeleceu critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de "Professor de Educação Básica I – Efetivo", que contemplou exclusivamente uma vaga na Unidade "CEMEI Joaquim Lopes Teixeira";

Considerando a queda no número de matrículas realizadas na Unidade "CEMEI Joaquim Lopes Teixeira", com consequente diminuição do número de salas,